

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

Lucas Bastos de Oliveira

Título: O racismo estrutural como fator da alta taxa de desocupação da população preta e parda no Brasil.

Title: Structural racism as a factor in the high unemployment rate of the black and brown population in Brazil.

São Paulo
2021

Autor: Lucas Bastos de Oliveira

Título: O racismo estrutural como fator da alta taxa de desocupação da população preta e parda no Brasil.

Trabalho de Graduação Integrado (TGI) apresentado ao Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, da Universidade de São Paulo, como parte dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Geografia.

Área de Concentração: Geografia Humana.

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Mendes Antas Junior

**São Paulo
2021**

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte

Catálogo na Publicação
Serviço de Biblioteca e Documentação
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo

48r Bastos de Oliveira, Lucas
O racismo estrutural como fator da alta taxa de
desocupação da população preta e parda no Brasil. /
Lucas Bastos de Oliveira; orientador Prof. Dr.
Ricardo Mendes Antas Junior - São Paulo, 2021.
44 f.

TGI (Trabalho de Graduação Individual)- Faculdade
de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da
Universidade de São Paulo. Departamento de Geografia.

1. Mercado de Trabalho . 2. Taxa de Desocupação.
3. Racismo Estrutural. . I. Mendes Antas Junior,
Prof. Dr. Ricardo , orient. II. Título.

Dedico este trabalho aos meus pais, Cleide Bastos Bento e Gevaldo Pereira de Oliveira, que sempre lutaram pela minha educação, aos meus amigos, Alex Calixto, Alanne Pereira, Isabela do Lago, Bárbara Fantazzini e Glauber Ignácio por toda a ajuda, apoio e confiança para chegar até aqui e ao meu orientador Ricardo Mendes Antas Junior, pela sua excelência, dedicação e empatia.

RESUMO

OLIVEIRA, Lucas B. O racismo estrutural como fator da alta taxa de desocupação da população preta e parda no Brasil, 44 f. Trabalho de Graduação Individual (TGI) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021.

Resumo: Esta monografia tem por objetivo compreender a influência do racismo estrutural na taxa de desemprego da população preta e parda do Brasil, no período de pandemia da COVID 19, no ano de 2020. Identificar o fator que condiciona essa taxa de desemprego é rebuscar um passado difícil e compreender as possíveis razões para ainda existir, na atual conjuntura social, ações que perpetuam a exclusão e a definição do negro em uma posição desfavorável.

Palavras-chaves: Mercado de Trabalho, Taxa de Desocupação, Racismo Estrutural.

ABSTRACT

OLIVEIRA, Lucas B. Structural racism as a factor in the high unemployment rate of the black and brown population in Brazil, 44 p. Individual Graduation Paper (IGP) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021.

Abstract: This monograph aims to understand the influence of structural racism on the unemployment rate of the black and brown population in Brazil, in the period of the COVID 19 pandemic, in the year 2020. To identify the factor that conditions this unemployment rate is to retrace a difficult past and to understand the possible reasons for the existence, in the current social conjuncture, of actions that perpetuate the exclusion and the definition of black people in an unfavorable position.

Key words: Labor Market, Unemployment Rate, Structural Racism.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Taxas de desocupação e subutilização	32
Gráfico 2 – Indivíduos em ocupações informais (%)	33
Gráfico 3 – Comparativo de rendimentos mensais (em reais)	33
Gráfico 4 – Média de rendimentos por cor e gênero	35

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Rendimento médio do trabalho das pessoas de 18 a 29 anos	27
Tabela 2 – Rendimento domiciliar <i>per capita</i> , média por cor ou raça	36

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Indicadores sociais por gênero e etnia	30
Quadro 2 – índices sociais (renda e trabalho)	31

Sumário

Introdução	11
Capítulo 1 – O processo de metropolização do Brasil e a questão racial	13
1.1. A escravidão no Brasil	15
1.2. A problemática “abolição”	19
Capítulo 2 – A cor da pele como barreira intransponível ao mercado de trabalho.	21
Capítulo 3 – O racismo estrutural e sua influência na taxa de desocupação de pretos e pardos no Brasil	28
3.1 As condições geográficas da população de pretos e pardos	20
3.2 As condições ainda mais críticas para pretos e pardos em tempos de pandemia	37
Considerações Finais	40
Referências	41

INTRODUÇÃO

A população preta e parda no Brasil, ocupa a maior taxa de desemprego, em comparação com a população branca, sendo o reflexo expressivo de um racismo estrutural que condiciona o processo profissional da população preta. Identificar o fator que condiciona essa taxa de desemprego é rebuscar um passado difícil e compreender as possíveis razões para ainda existir, na atual conjuntura social, ações que perpetuam a exclusão e a definição do negro em uma posição desfavorável.

Segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) 72,9% é o percentual dos negros entre os desempregados do país, no ano de 2020. Isso representa o resultado de um processo histórico, fruto do chamado racismo estrutural. O racismo estrutural, nada mais é do que a estrutura criada na sociedade para reforçar discriminação que privilegia algumas raças em detrimento das outras. No Brasil, essa distinção favorece o branco e sobretudo os negros e indígenas. O desemprego da população preta, está ligado a cultura da marginalização do negro, que percorre desde o processo de colonização do Brasil, período no qual desumanizou a população preta e deixou marcas que perpetuam sobre o corpo preto até a atualidade.

No quarto trimestre de 2020, negros estão entre a maioria de desempregados do Brasil, período marcado pelos meses de outubro a dezembro, destacando o momento de pandemia do COVID-19, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

É evidente que existe um fator que dificulta ainda mais a presença da população preta e parda no mercado de trabalho, e essa estrutura social é constituída a partir de uma sociedade racista que passou por um processo escravocrata que deixou marcas que perpetuam até os dias atuais. Importante destacar que mesmo quando apresenta um grau de escolaridade alta, as populações pretas e pardas ainda não conseguem altos cargos ou mesmo emprego em grandes empresas/multinacionais presentes no Brasil.

As empresas presentes no Brasil, vem adotando políticas de ações afirmativas, com destaque para as diversidades, que tem como objetivo “adoção de iniciativas, atividade e medidas que reconheçam e promovam a diferença entre pessoas ou grupos como um valor positivo a ser desenvolvido como instrumento de integração

social, em benefício da produtividade da empresa e da democratização das oportunidades de acesso e tratamento no mercado de trabalho” (ALEXIM, 1999). Mas, mesmo com as ações afirmativas, a maioria das empresas ainda tem dificuldades em lidar com questões raciais, justificando que esse público tem pouca formação superior, que tem dificuldades de encontrar esses profissionais, bem como, evidenciam que a discriminação no Brasil é mais econômica e social do que racial.

Segundo a pesquisa do Instituto Ethos nas 500 maiores empresas do Brasil, em 2005, o quadro dos funcionários dessas empresas, quando analisamos a composição por raça, notamos que os negros têm representação mais baixa que as mulheres. E, ainda é menor sua presença quanto mais alto é o nível hierárquico. A percentagem de negros cai de 26,4% no quadro funcional para 3,4% no quadro de diretoria, onde as mulheres têm participação de 10,6%. A pesquisa mostra também que a mulher negra é ainda mais desfavorecida, representando 8,2% das mulheres gerentes e 4,4% das diretoras, quando as brancas detêm, 89% e 94%, respectivamente, destes mesmos cargos. (ETHOS, 2005).

Portanto, este trabalho busca entender como o racismo estrutural está presente na discriminação da população preta e parda no mercado de trabalho, que impulsiona a alta taxa de desocupação e desenvolvimento profissional, mesmo com políticas afirmativas de diversidade e inclusão, esse grupo ainda representa grande parte dos desempregados no Brasil.

CAPÍTULO 1 – O PROCESSO DE METROPOLIZAÇÃO DO BRASIL E A QUESTÃO RACIAL

Os espaços urbanos é uma realidade que para a maioria dos habitantes não é um objeto de observação e crítica. Sobre essa temática, é objeto de interesse desta pesquisa trazer a reflexão sobre como os espaços urbanos apresentam características específicas de exclusão racial perante a sociedade e sua historicidade.

Assim, é relevante destacar a questão política das comunidades (nomeadamente nas periferias das metrópoles), uma vez que não é difícil identificar que a favela se tornou um espaço urbano de grande interesse dos agentes públicos tendo em vista seus objetivos eleitoreiros e, desta maneira, as comunidades são colocadas em uma nova conjuntura de exploração social e política.

Existe alguns objetos de interesse deste trabalho, em um primeiro momento é ponderoso destacar algumas epígrafes sobre o que significa a existência de uma cidade e, compreender as leituras que podem ser retiradas no que tange a sua historicidade e espaços urbanos. Destarte, Maurício de Abreu em “Evolução urbana da cidade do Rio de Janeiro” afirma que

Parte da compreensão de que a estrutura espacial da cidade capitalista não pode ser dissociada das práticas sociais e dos conflitos existentes entre as classes urbanas e examina o processo de segregação, e de periferização urbana, este último entendido não só pela localização distante, mas também pela não acessibilidade ao consumo de bens e serviços. (ABREU, 2013, p.161)

Compreender uma cidade é muito mais do que analisar de forma temporal sua evolução, no que diz respeito aos acontecimentos marcantes de fundação, lutas, conquistas, dentre outros. Nessa perspectiva, o presente trabalho tem como um de seus principais objetivos de trazer a compreensão em uma conjuntura modificada, tendo em vista as estruturas sociais do presente e, as leituras que podem ser retiradas sobre a configuração da cidade em termos populacionais.

Tendo atenção sobre os termos populacionais, é possível depreender da estrutura social da cidade concepções referentes as oportunidades, segregação e lutas. Segundo Abreu (2013, p.15)

A estrutura espacial de uma cidade capitalista não pode ser dissociada das práticas sociais e dos conflitos existentes entre classes urbanas. Com efeito, a luta de classes também se reflete na luta pelo domínio

do espaço, marcando a forma de ocupação do solo urbano.” (ABREU, 2013, p.15)

Esse olhar sobre a existência da luta de classes é praticamente uma característica intrínseca das cidades capitalistas, uma vez que é comumente fácil verificar na arquitetura e nos recursos a diferença de concentração de riqueza e benefícios em praticamente qualquer cidade brasileira. Assim sendo, ter observância sobre os espaços urbanos coloca o observador em uma condição de retirar e, compreender diversas informações de uma cidade de interesse, Moysés (2007, p. 75) esclarece que

A desigualdade socioespacial demonstra a existência de classes sociais e as diferentes formas de apropriação da riqueza produzida. Expressa a impossibilidade da maioria dos trabalhadores em apropriar-se de condições adequadas de sobrevivência. É visível, até para os olhares desatentos, a “oposição” entre áreas ricas e áreas pobres. (MOYSÉS, 2007, p.75)

Conforme a fala supracitada de Moysés, a constituição sobre os espaços urbanos revela característica do sistema financeiro e cultural. Nesse contexto, Moysés (2013, p.9) ainda traz elementos sobre a construção do espaço urbano de forma que

Nesse processo, o urbano e a cidade passam a ser de interesse de vários setores capitalistas, especialmente dos incorporadores imobiliários aliados do capital financeiro, que se tornam mais atuantes desde o final do século XX, com o beneplácito e o incentivo do Estado. Projetam e executam, com a participação direta e indireta do Estado, grandes obras de infraestrutura que viabilizam condomínios horizontais e verticais — conjuntos de edifícios, loteamentos murados, equipamentos de uso coletivo relacionados aos grandes eventos — produção de uma arquitetura majestosa assinada por renomados arquitetos. Realizam um planejamento ad hoc que altera a forma e o conteúdo da cidade mercadoria e eleva o preço de toda a área urbana, aumentando ainda mais a dificuldade de acesso de trabalhadores que recebem baixos salários, numa cidade que tem como essência a desigualdade e a segregação socioespacial. (MOYSÉS, 2007, p.9).

Em conformidade com as explicações referenciadas, a autora expõe de forma cristalina como a organização espacial urbana reflete de forma direta sua historicidade no que tange a divisão de riqueza, os privilégios coordenados pelo Estado e, explica a formação social frente a segregação institucionalizada.

Conforme as explicações anteriores, viu-se sucintamente a transformação social que o mundo teve em face da evolução nas formas de produção e também do próprio comércio. Isso de modo geral é a estruturação de um capitalismo originado

em ideias do renascimento e também do mercantilismo, todavia, se deve ter um cuidado especial em fazer tal vínculo filosófico visto que o Renascimento é um movimento que gerou reformas importantes nas artes e ciência.

1.1 – A ESCRAVIDÃO NO BRASIL

De acordo com o trabalho de Marquese e Salles (2016) – Escravidão e capitalismo histórico no século XIX, os povos africanos foram largamente escravizados em solo brasileiro para atender as demandas das cortes, e, também da sociedade europeia, o processo de urbanização necessitava também de mão de obra barata para a produção de insumos básicos, para até entender as necessidades da corte.

Povos Africanos foram largamente escravizados em solo brasileiro para atender as demandas das cortes, a mão-de-obra de escravos era utilizada para diversos tipos de trabalho seja na produção de algum produto agrícola ou até mesmo na oferta de serviços, o fato é que a produtividade brasileira no período da escravidão servia para suprir as necessidades europeias frente ao café, açúcar, ouro, entre outros produtos (MARQUESE; SALLES, 2016).

A exploração do trabalho africano neste caso é uma consequência da necessidade de se obter lucro máximo, portanto, a centralização dos recursos sob a tutela de um senhor, ao passo que tal premissa com modificações também foi base no feudalismo. Todavia, com o advento da expansão mercantilista dos países europeus para atender as necessidades da acumulação primitiva do capital que era concentrada em alguns países europeus, viu-se a implementação do trabalho forçado no Brasil como forma de atender essas demandas.

Todavia, o Brasil no século XVI, sendo então largamente intensificada no século XVIII, sendo o próprio comercio de escravo uma maneira de “trocar mercadorias” – Essa coisificação do ser humano será debatida mais à frente. O fato é que a exploração de pessoas nessa escala é no mínimo uma ganancia extrema das pessoas e do sistema, bem como da menor empatia possível, algo que não é pontual na história da humanidade.

Além da escravização de africanos no Brasil para atender as demandas internacionais, as consequências que o capitalismo trouxe em perpetuar certos

comportamentos que de modo geral é visto por Marquese e Salles (2016) como uma segunda escravização, segundo o autor

Outra maneira de colocar a questão seria afirmar que a industrialização e o advento da modernidade não representaram automaticamente o fim da escravidão, mas que, ao invés disso, a intensificaram e difundiram. (MARQUESE; SALLES, 2016, p.13).

Tendo em vista as questões preliminares apresentadas, mais especificamente sobre os espaços urbanos como reflexo histórico, e, pensando sobre a escravidão como um acontecimento que deixou profundas raízes nas formas de trabalho, na ocupação dos espaços urbanos, ao acesso a direitos humanos fundamentais, é apropriado apresentar sucintamente um pouco sobre a historicidade da escravidão e o percurso do negro no Brasil.

O trabalho escravo foi uma conduta realizada logo no início do processo de colonização do Brasil, o pau-brasil era um produto de grande interesse da Coroa portuguesa, e, as relações de monopólio demandavam considerável mão-de-obra que no primeiro momento foi a exploração de povos indígenas, estes por sua vez eram comumente conhecidos como “negro da terra”, visto que o africano era conhecido como “negro da guiné” (ALBUQUERQUE; FILHO, 2006).

Ao passo que a demanda pelo pau-brasil aumentava, a mão-de-obra escrava também era cada vez mais requerida, para solucionar essa questão os portugueses organizaram expedições que tinham o objetivo de capturar mais nativos, e, para agravar este cenário produtos como a cana-de-açúcar pressionavam para o aumento de escravos, porém, os nativos eram nômades e conseguiam fugir e revidar, bem como realizavam ataques às fazendas e tinham a saúde severamente fragilizada pelo trabalho (ALBUQUERQUE; FILHO, 2006).

Nessa direção, Bóris (2019) revela que um conjunto de fatores levaram à escolha do africano como escravo no Brasil, os aspectos religiosos em catequizar o nativo, e interesses de grupos na venda de negros fez com que inevitavelmente fosse instalada a escravidão de origem africana em solo brasileiro. Construiu-se grande rede de escravização de africanos ao qual eram transportados para o Brasil por intermédio de embarcações com imensa insalubridade.

Os problemas devido à falta de comida e o ambiente insalubre fez com que considerável parte dos africanos morressem ainda nas embarcações, era comum os corpos permanecerem nos porões por dias até que por ventura o corpo fosse jogado

ao mar, o que incluía, também, escravos africanos que por algum motivo não pudessem gerar lucro ao comerciante (BÓRIS, 2019).

As condições de vida dos africanos ao chegarem ao Brasil não eram tão diferentes das condições nos navios, pois ficavam em moradias coletivas – as chamadas senzalas. As senzalas não tinham janelas e eram constantemente vigiadas. Majoritariamente os escravos trabalhavam para grandes proprietários de terras na produção em lavouras e, além disso, existiam outras ocupações como trabalhos domésticos, vendas em comércio ambulante, criação de animais, açougues, carpinteiros, ferreiros, construção civil, entre outros (BÓRIS, 2019).

Na zona rural o trabalho era diferente com relação às cidades. Nas cidades os africanos tinham mais liberdades, pois podiam assumir trabalhos diversos na área de transportes, vendas, manutenções e demais reparos, barbearias etc. Além disso, ainda existia a modalidade de aluguel que consiste no dono do escravo alugar sua mão-de-obra para um terceiro (RUBENICH, 2016).

Contudo, Rubenich (2016) explica que de modo geral os escravos no Brasil tinham uma vida muito sofrida, isso se deve pela precariedade na alimentação, qualidade de vida, o extensivo uso de violência, bem como outros castigos ao exemplo do tronco, na qual o africano era despido e preso para açoite com chicotes, sendo ainda sobre as feridas colocado uma mistura de sal, urina e pimenta, potencializando a dor dos ferimentos que tinha maior prevalência de infecções e inflamações.

Há muitos outros castigos como amputações, mutilações, o uso de uma máscara de metal sobre todo o rosto dos escravos, a gargalheira que basicamente é um colar de ferro com pontas que impedia os africanos de fugirem. Para os escravos mais “mansos”, estes recebiam diversas premiações como maior quantidade de carne nas refeições, possibilidade de trabalhar em serviços domésticos, oportunidade de novas vestimentas, e até mesmo uma espécie de alforria que o africano tecnicamente deixava de ser escravo, contudo, sem os direitos de um “cidadão” da época, essa prática era conhecida como liberto-forro (RUBENICH, 2016).

Fausto Bóris (2019) mostra que, na perspectiva da igreja, a escravidão era algo bem vindo, visto que o africano era então direcionado para a religião correta, ou seja, de modo geral o africano era visto como um indivíduo que merecia ser escravo, e, caso fossem “mansos”, então estes poderiam alcançar o perdão divino após a morte.

Segundo Moura (1992), as rebeliões e os africanos que conseguiam fugir com o passar do tempo formaram os Quilombos, basicamente locais onde escravos

fugitivos conseguiam se instalar sem a presença do branco, o mais famoso certamente foi o Quilombo de Palmares que se localizava no hoje estado de Alagoas. A abolição da escravidão no Brasil demorou muito a ser efetivada, com o processo de independência e a abolição da escravidão na Inglaterra em 1833, o mundo passou a realizar mudanças em suas estruturas econômicas e políticas.

O Brasil era um dos locais que mais faziam uso de escravos negros, ao passo que a Inglaterra iniciava pressões para a proibição da escravidão nas Américas, que no Brasil teve seu início com a promulgação da Lei Eusébio de Queirós em 1850, lei que basicamente repreendia o tráfico de africanos; cita-se ainda a Lei do Ventre Livre em 1871 que estabelecia que os filhos de escravos seriam considerados livres; e a Lei dos Sexagenários em 1885 que colocava negros com idade superior a 60 anos como livres (MOURA, 1992).

Devido a pressões britânicas, a Lei Áurea sancionada pela Princesa Isabel em 13 de maio de 1888 estabeleceu “extinta” a escravidão no Brasil, apesar de esta lei ter impactado consideravelmente a escravidão e o tráfico de escravos, demorou bastante tempo para que de fato fosse efetiva, e, ainda contou com o auxílio do Poder Naval inglês para que finalmente se fosse de fato abolida (MOURA, 1992).

É senso comum que de fato a escravidão demorou muito a ser consolidada, contudo, sabe-se também que até mesmo em tempos contemporâneos a prática do trabalho escravo ainda é algo repellido pelas políticas públicas e suas instituições, visto que há ainda a presença desse tipo de trabalho nas fazendas brasileiras. A historicidade sobre a exploração da mão-de-obra de negros no Brasil deixou marcas culturais nos costumes, nos espaços urbanos e nos acessos as oportunidades.

O fato é que mesmo com a abolição, e, não se levando em conta a realidade de ainda existir trabalho escravo, os africanos livres agora tinham outras lutas pela frente, como o racismo estrutural que se estabeleceu no período imediatamente após a Lei Áurea e a imensa segregação que se instalou, visto que anteriormente o africano não era visto como uma pessoa, mas como uma sub-raça que era merecedora da escravidão, dos castigos e demais violências.

1.2 A PROBLEMÁTICA “ABOLIÇÃO”

A situação dos africanos no Brasil após a abolição da escravidão foi de comemoração, ao passo que estes foram abandonando as fazendas e demais locais para se instalarem próximo a parentes ou a procura de oportunidades de emprego, de forma geral se distanciaram dos locais onde haviam sido escravizados. O processo de deslocamento espacial dos escravizados, nos mais diversos lugares do território nacional, trouxe insatisfação de grandes proprietários e também das autoridades, ao qual buscaram formas de reprimir esse movimento migratório (FILHO, 2018).

Fernandes (1964 *apud* Marigoni 2011, n.p) explica que

A desagregação do regime escravocrata e senhorial se operou, no Brasil, sem que se cercasse a destituição dos antigos agentes de trabalho escravo de assistência e garantias que os protegessem na transição para o sistema de trabalho livre. Os senhores foram eximidos da responsabilidade pela manutenção e segurança dos libertos, sem que o Estado, a Igreja ou qualquer outra instituição assumisse encargos especiais, que tivessem por objeto prepará-los para o novo regime de organização da vida e do trabalho. (...) essas facetas da situação (...) imprimiram à Abolição o caráter de uma espoliação extrema e cruel. (MARIGONI, 2011, n.p)

A repressão a migração de africanos e também o descontentamento dos mesmos nas formas e condições de trabalho, veio por intermédio de leis e demais normas que taxaram as insatisfações como vadiagem e vagabundagem, de modo que o não aceite dos negros para com as imposições de trabalho era tratado como insubordinação (FILHO, 2018).

Marigoni (2011) revela que houve esforços para “embranquecer o Brasil”, visto que o autor aponta que Joaquim Nabuco autor da celebre obra *O Abolicionismo*, *Minha Formação* explica em suas pesquisas que o sentimento da época é que a consequência do abolicionismo foi a africanização brasileira, saturando o Brasil com “sangue preto”, termo usado por Nabuco para explicar o pensamento do período, algo que culminou na escolha de trazer imigrantes da Europa para o Brasil.

Por causa disso, se vê de certa maneira um preludio das raízes do racismo no Brasil, de forma que tal pensamento se origina tanto internamente como também das influências internacionais, uma vez que surgem as primeiras teorias sobre a superioridade do europeu branco, entre alguns cita-se o conde francês Josehp-Arthur

(MARIGONI, 2011).

Nesta trajetória, os africanos em solo brasileiro se tornaram indesejados e largados a própria sorte, ao qual permaneceram marginalizados tanto nos centros urbanos como também no rural. Portanto, mesmo que com o transcorrer da história após a abolição da escravidão, as estruturas construídas foram embasadas nessa cultura de segregação que trouxe a implementação de diversas condutas coléricas para pretos e pardos que ainda são isolados das oportunidades e também nos espaços urbanos, relegados a regiões suborganizadas, com pouco ou nenhum acesso a serviços básicos como segurança, saúde e educação.

Com o fim da escravidão, vítimas de trabalho forçado crônico, analfabetismo, preconceito de toda espécie, sem acesso à terra e sem indenização de qualquer natureza, muitos “ex-escravizados” permanecem nas fazendas onde trabalhavam, “vendendo” seus empregos em troca da sobrevivência/moradia. Para os negros que migraram para as cidades, restaram apenas o subemprego, a economia informal e o artesanato. Como resultado, houve um aumento acentuado no número de vendedores ambulantes, criados e verdureiros sem qualquer forma de ajuda e segurança. Os negros que não moravam nas ruas passaram a viver no máximo em casa/barracos sem nenhuma estrutura. O preconceito e a noção perpétua de que o negro só serve para o trabalho duro, ou seja, serviços pesados e de servir aos seus “donos”, deixaram marcado desde a abolição da escravatura até os dias atuais.

CAPÍTULO 2 – COR DA PELE COMO BARREIRA INTRANSPONÍVEL AO MERCADO DE TRABALHO

Iniciamos este capítulo tecendo algumas considerações sucintas sobre o conceito de raça, onde Munanga (2004) explica que tal termo foi primeiramente elaborado pelo botânico Carolus Linnaeus para então ordenar a fauna e também a flora. Nessa direção, o termo de certa maneira se expandiu e começou a ser empregado nas ciências sociais e humanas, ao passo que em dado momento também se obteve a percepção de “raça pura” também sob o aspecto das plantas e animais.

Todavia, com o passar do tempo começou uma utilização sobre o conceito de raça para se estabelecer na conjuntura humana tal separação comumente associada alguma etnia (SANTOS *et al*, 2018). Munanga (2004) ainda explica que o conceito de raça na conjuntura humana basicamente é usado para diferenciar populações, de modo que tal separação com o passar do tempo terminou por direcionar de certa maneira as condutas e demais arranjos do racismo.

Tomando como base a história do Brasil, se tinha na escravidão de pessoas um mercado que movimentava grandes concentrações de riqueza e poder, na qual se cunhava o negro como uma mercadoria, mais especificamente uma força de trabalho a ser explorada independentemente de seu valor como pessoa, uma vez que o preto nesse cenário é visto como bem econômico a ser explorado ao máximo possível (MUNANGA, 2003).

Nessa perspectiva, Silva e Soares (2011) esclarecem que após a abolição da escravidão no Brasil, sendo essa uma das mais tardias no mundo, a sociedade de modo geral não aceitou bem este fato de bom grado, apesar da total abolição, e, consequente libertação (ao longo do tempo) dos escravos. A sociedade ainda mantinha a percepção do negro um subproduto humano, ou seja, uma espécie ou raça que era vista como inferior aos demais, sendo que tal pensamento pode se observar até o presente momento (SILVA; SOARES, 2011).

A Lei da Abolição no ano de 2008 completou 120 anos desde a sua publicação, onde essa definia a ilegalidade de se ter trabalho escravo de qualquer natureza, porém, sabe-se que até a presente data ainda há relatos de trabalhadores que fazem trabalho escravo, ou, análogo a escravidão que em grande parte é uma conduta realizada em fazendas pelo interior do Brasil (AMARAL, 2011).

O trabalho escravo no século XVI era uma atividade mercantil que gerava grandes lucros para os comerciantes, sendo majoritariamente esse mercado para suprir a demanda de mão de obra em grandes fazendas, atividades extrativistas, entre outras. A Escravidão para o continente americano movimentou aproximadamente 11 milhões de africanos entre os séculos XVI e XIX sendo tal estimativa ainda considerada moderada, visto que não leva em conta a imensa quantidade de mortos no transporte e também na sua própria captura (AMARAL, 2011).

Albuquerque e Filho (2006) explicam que os negros eram capturados majoritariamente nas regiões de planície da África, e, posteriormente eram transportados em grandes navios comumente conhecidos como – Navios negreiros, outro nome para estas embarcações eram chamados de Tumbeiros.

Tendo em vista os grandes volumes de dinheiro e demais riquezas devido ao comércio de escravos no Brasil, de forma geral estes ditos transportadores realizavam viagens que demoravam entre 30 até 50 dias, na qual buscando o maior lucro possível diminuía os espaços reservados para suprimentos para acomodar os futuros escravos, tendo como consequência altos índices de mortes durante as viagens (ALBUQUERQUE, FRAGA FILHO, 2006).

Os navios chegavam nos portos de diversas regiões do Brasil, entre os mais comuns na cidade de Recife, Salvador, Rio de Janeiro e São Vicente, eram imediatamente vendidos para trabalhar na retirada e processamento do pau-brasil, nos engenhos de cana-de-açúcar, e demais atividades necessárias para a época como trabalhos que requeriam o uso de força humana ou considerados de muito menor prestígio (AMARAL, 2011).

Um ponto interessante levantado por Amaral (2011) é a condição jurídica dos escravos no Brasil, as normas institucionais da época normatizavam o negro como uma “coisa”; um objeto ou bem de propriedade privada que seu respectivo dono tinha total domínio sobre seu fim, sendo assim, os africanos vindos para o Brasil eram coisificados, sendo considerados incapazes de raciocinar sobre si mesmo e sobre a realidade.

Nessa perspectiva, fica evidenciado um ponto de origem do preconceito racial, bem como dos demais como institucional e estrutural. Em solo brasileiro, esse pensamento sobre a coisificação do negro em detrimento do restante da sociedade, é algo bem característico até nos dias atuais, sendo verificável o vínculo histórico e cultural que há entre as condutas anteriores com as contemporâneas, novamente

coisificando o negro, tornando-o menos importante que os demais, e, considerável parcela de qualidades e significados do que é o ser humano.

Albuquerque e Fraga Filho (2006) relatam que porventura deste pensamento, o africano foi compelido as piores torturas possíveis, tanto na tutela física como mental, tendo baixa expectativa de vida, bem como um dos menores graus, se não o menor grau possível de qualidade de vida, ao passo que atualmente pode-se verificar a manutenção das condutas históricas com a atualidade.

Amaral (2011) trata das outras atividades exercidas pelo negro no Brasil, entre algumas que requeriam maior liberdade e eram menos violentas se considerado outros campos de atuação como no engenho. Segundo a autora, era comum se ter outras modalidades de trabalho, apesar que estas também eram consideradas de menor prestígio, como nos casos do transporte e venda de alimentos e escravos que trabalhavam em embarcações.

Também existia o aluguel de escravos, esses por sua vez eram alugados para desempenhar trabalhos para o contratante. Os escravos que faziam parte desta modalidade eram conhecidos como – negros de ganho, que eram comuns nas cidades em trabalhos como a venda de hortaliças, alimentos prontos, peixe, entre outros (AMARAL, 2011).

Estas explicações acima sobre a condição do escravo no Brasil e suas modalidades de trabalho certamente é algo importante a ser considerado. Ao passo que se tem um conjunto de trabalhos dignos e não dignos, sendo os não dignos exercidos pelos africanos, se pode realizar um paralelo sobre a conjuntura do trabalho na época em questão com a atual, verificando o vínculo das raças em seus respectivos postos de trabalho.

A questão racial está muito atrelada a tais paradigmas, o de segregar populações em virtude de outras, criando uma espécie de hierarquia nas mais variadas vertentes dos atributos do ser humano para justificar a coisificação do homem em determinados cenários sociais. Isso no cenário apresentado acima é muito evidente, e, é senso comum no meio educacional o quanto os africanos e seus descendentes foram massacrados.

O fato é que as condutas racistas são algo de longa data na história da humanidade. Porém, para este trabalho é um bom ponto de partida se tomar a história do negro em solo nacional e compreender que há de fato uma ligação entre as condutas históricas e culturais anteriores com pensamentos atuais que trazem

grandes agravos para o preto e o pardo, tanto no acesso à educação, a saúde, a segurança, e também nas oportunidades de trabalho, quanto na perspectiva dos postos ocupados e também da própria diferença de renda.

Neste sentido, o racismo é tentativa de se colocar de modo hierárquico um grupo qualitativamente “melhor” que outro, na qual os grupos menos favorecidos são cada vez mais alvos de racismo. É necessário se ter atenção que não há necessariamente tal escala, contudo isto dependerá do contexto centrado tanto no espaço como também no tempo, de modo ser necessário observar as diferentes contextualizações que estão todas centralizadas em uma única questão – O racismo.

Para se mitigar os problemas relacionado ao racismo e demais preconceitos, há uma série de legislações nacionais que tentam combater tais problemas, entre algumas, vale citar a Lei 7.716/89 comumente conhecida como Lei do Racismo que trata sobre as questões de preconceito sobre raça, sexo, cor, idade, entre outros que prevê penas de reclusão tanto para os agentes públicos como também no âmbito de empresas privadas que neguem emprego por razão preconceituosa (TJDF, 2021).

Deste modo, sob a tutela do poder público ou privado, ainda se tem a caracterização do racismo institucional. Essa forma de discriminação de modo geral se manifesta pelo impedimento de alguma organização em aceitar um dado indivíduo por conta da sua cor, etnia ou cultura, de modo que a Lei 7.716/89 supracitada já deixava caracterizada sua previsão legal, punições e demais políticas públicas, de modo que afirma que

Art. 1º Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

Art. 3º Impedir ou obstar o acesso de alguém, devidamente habilitado, a qualquer cargo da Administração Direta ou Indireta, bem como das concessionárias de serviços públicos.

Pena: reclusão de dois a cinco anos.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem, por motivo de discriminação de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, obstar a promoção funcional.

Art. 4º Negar ou obstar emprego em empresa privada.

Pena: reclusão de dois a cinco anos.

§ 1º Incorre na mesma pena quem, por motivo de discriminação de raça ou de cor ou práticas resultantes do preconceito de descendência ou origem nacional ou étnica: (Incluído pela Lei nº 12.288, de 2010) (Vigência)

I - deixar de conceder os equipamentos necessários ao empregado em igualdade de condições com os demais trabalhadores; (Incluído pela Lei nº 12.288, de 2010) (Vigência)

II - impedir a ascensão funcional do empregado ou obstar outra forma de benefício profissional; (Incluído pela Lei nº 12.288, de 2010) (Vigência)

III - proporcionar ao empregado tratamento diferenciado no ambiente de trabalho, especialmente quanto ao salário. (Incluído pela Lei nº 12.288, de 2010) (Vigência) (BRASIL, 2012).

Sendo assim, o racismo institucional é de modo geral praticado por uma instituição por um indivíduo que tem o poder de fazê-lo. Um bom exemplo a ser lembrado é a negação da entrada no emprego, onde o contratante em questão usou unicamente o conceito da cor, etnia ou cultura para empregar ou deixar de empregar alguém, sendo tal premissa também implementada no setor público.

Vale ressaltar ainda outras questões pertinentes como no Art.4 referenciado, em que ele trata de outras práticas como negar o acesso a equipamentos, e, benefícios oriundos dos cargos por conta do critério já explicado, tendo a base legal fixada pena que pode variar entre 2 até 5 anos em somatória a outras constatações de racismo e que pode ter a punição aumentada.

Um ponto de interesse sobre o racismo institucional vem sobre seu advento, o termo foi cunhado pelos ativistas Stokely Carmichael e Charles V. Hamilton no movimento Black Power na década de 60. Contudo, sua devida definição foi somente realizada por William Macpherson em face da morte de Stephen Lawrence (LÓPES, 2012).

No território brasileiro, além da norma supracitada e suas previsões legais, ainda vale destaque o Programa de Combate ao Racismo Institucional no Brasil, cuja origem remonta ao ano de 2005, e que contou com a participação de várias instituições, como o Ministério da Saúde, Ministério Público, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, entre outros (KALCKMANN *et al*, 2007).

Sob a perspectiva deste artigo, fica o questionamento sobre a igualdade de tratamento das instituições para com pessoas brancas, pretas e pardas, onde no cotidiano há diversos relatos que comprovam a diferenciação existente nos entendimentos, de modo que “a discriminação por cor/raça, na maioria das vezes de forma velada, em virtude de leis que a proíbem, perpetrada por meio de (...) mecanismos de expressão que não ferem abertamente essas normas” (KALCKMANN *et al*, 2007, p.147).

Um exemplo disso é dado no trabalho de Kalckmann *et al* (2007) no âmbito da saúde,

A prática do racismo institucional na área da saúde afeta preponderantemente as populações negra e indígena. A invisibilidade das doenças que são mais prevalentes nestes grupos populacionais, a não

inclusão da questão racial nos aparelhos de formação, a dificuldade de acesso aos serviços de saúde, a qualidade da atenção à saúde, assim como o acesso aos insumos, determina diferenças importantes nos perfis de adoecimento e morte entre brancos e negros. (KALCKMANN, 2007, p.148)

Tomando como exemplo a saúde brasileira constata-se frequentemente diferentes formas de tratamento em face da cor e etnias. O racismo institucional é o fracasso dos serviços e das normas legais, pois essa prática ocorre a margem da lei uma vez que é uma conduta velada e silenciosa, de modo que sua identificação, em muitos casos, pode ser de difícil verificação e, conseqüentemente, intrincada penalização.

Também é importante ressaltar como o racismo estrutural, James (1996) revela que esse tipo de violência, uma vez que tal nomenclatura leva em conta a própria estrutura social, e como a mesma se moldou excluindo grande parte das minorias e seus símbolos. No Brasil isso pode ser facilmente identificado pela ideia de cabelo “bom” e “ruim”, tendo em vista que claramente o “ruim” são aqueles ligados ao preto e pardo.

Em conformidade com as explicações de James (1996), há ainda outras maneiras de se observar o racismo estrutural. Um bom exemplo é o caso de George Floyd, onde a vítima perdeu sua vida durante uma abordagem policial trágica, deixando em relevo o questionamento se o mesmo ocorreria com uma pessoa de aparência caucasiana.

Na perspectiva deste trabalho, claramente o ocorrido com George Floyd não teria o mesmo desfecho com uma pessoa branca. Talvez a conduta truculenta, a depender da natureza da ocorrência, poderia de fato ocorrer, contudo este não foi o cenário para a abordagem realizada com Floyd, e, dificilmente um homem branco teria sofrido as mesmas agressões, mesmo aquelas feitas já no início da abordagem como foi veiculado pelas gravações da câmera de um dos policiais.

Há diversos impactos do racismo e suas faces para com a população preta e pardos. Entre os principais, é oportuno tratar da segregação racial nas oportunidades de trabalho, renda e também do acesso a serviços públicos, visto que não é difícil compreender que o racismo institucional e estrutural certamente tem influências nas mais diferentes camadas da sociedade.

O mercado brasileiro em 2020 (PAES *et. al.* 2020) apresentou queda significativa, chegando a uma diminuição do Produto Interno Bruto – PIB de 7,2%, e, taxa de desemprego superando os 13%. Tomando como base o ano de 2017, o Brasil

de modo geral tem crescido seu PIB em 1,2% em média, e apresenta taxa de desemprego de 11% sendo a informalidade do trabalho em torno de 40%.

Além disso, a FGV (2018) aponta que se registrou cerca de 23,3 milhões de pessoas abaixo da linha da pobreza, ou seja, vivendo com uma renda de R\$ 232,00 por mês, sendo esse número quase 11% da população brasileira. No Brasil, o país apresenta diversos indicadores sociais que corroboram a percepção de grande desigualdade social no cotidiano, entre alguns o próprio IDH.

Se observado a questão racial, a tabela a seguir revela preocupante comportamento da economia brasileira.

Tabela 1 – Rendimento médio do trabalho das pessoas de 18 a 29 anos

Ano	Renda média Total	Renda média Brancos	Renda média Pretos	Renda média Pardos
2012	R\$ 1.461,24	R\$ 1.743,57	R\$ 1.202,84	R\$ 1.198,35
2013	R\$ 1.482,65	R\$ 1.771,56	R\$ 1.246,23	R\$ 1.218,30
2014	R\$ 1.508,41	R\$ 1.805,70	R\$ 1.237,76	R\$ 1.249,33
2015	R\$ 1.473,89	R\$ 1.751,91	R\$ 1.252,32	R\$ 1.225,67
2016	R\$ 1.419,49	R\$ 1.694,21	R\$ 1.200,37	R\$ 1.183,46
2017	R\$ 1.426,34	R\$ 1.706,14	R\$ 1.222,42	R\$ 1.192,17

Fonte: IBGE/Pnad Contínua – Elaboração: Todos Pela Educação.

Ainda muito antes de qualquer crise devido a COVID, o Brasil já apresentava indiscutível segregação racial, como fica patente pela grande diferença entre as rendas salariais de pretos e pardos entre os anos de 2012 e 2017, indicando que ao menos tem-se a organização de estruturas que fazem o trato diferente entre raças ou etnias. Para Georges (2018. p.6) “É preciso enfrentar essa triste realidade com políticas sociais inclusivas, com direitos sociais garantidos, respeitando os direitos humanos no seu conceito amplo e aprofundando a democracia”.

CAPÍTULO 3 – RACISMO ESTRUTURAL E SUA INFLUÊNCIA NA TAXA DE DESOCUPAÇÃO DE PRETOS E PARDOS NO BRASIL

As reflexões sobre os conceitos de racismo e os fundamentos das relações sociais em tal perspectiva, no primeiro momento leva-se em conta preponderantemente a teoria crítica racial em face do colonialismo, imperialismo e a própria estrutura capitalista em vigência atualmente (Batista 2018).

Levando em consideração o que desenvolvemos até aqui de modo sucinto, é possível afirmar que o racismo estrutural apresenta um conjunto de condutas de ordem institucional, histórica, cultural e das relações sociais que posiciona grupos não dominantes ou étnico em prejuízo ao grupo de elite dominante, de forma que o grupo não dominante passe a sofrer com diversas segregações, violências e preconceitos que o fazem padecer em diversas frentes da vida cotidiana e na perspectiva de vida futura (MENDES *et al*, 2021).

Para melhor compreender este contexto é importante verificar se há vínculos entre os problemas sobre o racismo em razão das oportunidades de empregabilidade e demais condições financeiras da população preta e perda, de modo a demonstrar as referidas taxas de ocupação. Vale lembrar a este respeito que a pesquisa de Siqueira e Fernandes (2021) afirma que a população preta e parda nacional, majoritariamente, ocupa posições de trabalho com menor autonomia e prestígio, de modo que as atividades realizadas são em grande parte ligadas ao trabalho derivado esforço físico.

Os pesquisadores ainda apontam taxas atualizadas sobre algumas ocupações como o trabalho doméstico que é de aproximadamente 21,8% para mulheres negras, e, de 12,6% para brancas. Além disso, o trabalho informal em condições precárias para a população negra masculina foi estimado em 47,3%, onde usando os mesmos critérios para brancos foi de 34,6%. Outro ponto de interesse vem sobre a ocupação de altos cargos públicos, ao exemplo de magistrados, onde brancos são a imensa maioria, registrando 82,8%, os índices para senadores e deputados federais apontam para a mesma desproporção. Já para cargos de gerência 68,6, segundo estatísticas oficiais, os índices estão diretamente ligados a hierarquização racial (SIQUEIRA; FERNANDES, 2021).

Há vários pontos a serem considerados quando se observa a questão racial

nos postos de trabalho e demais oportunidades. Um alerta importante é trazido por Almeida (2018, p.87) que afirma “A representatividade nesse caso tem o efeito de bloquear posições contrárias ao interesse do poder instituído e impedir que as minorias evoluam politicamente, algo que só é possível com o exercício da crítica”.

Portanto, não basta criar mecanismos legislativos que promovam a representatividade, é oportuno e necessário ainda que todos os meios da sociedade estejam empenhados neste mesmo paradigma, incluindo o ambiente acadêmico, político e também trabalhista, de modo que o trabalho em conjunto entre Estado e Sociedade abra os espaços na educação, nas oportunidades de trabalho, no acesso à segurança e demais direitos (ALMEIDA, 2018).

Há um importante fato apontado por Almeida (2018, p.160), que afirma de forma direta que o “racismo e sexismo colocam as pessoas não pertencente à elite dominante em seu *devido lugar*, ou seja, nos setores menos privilegiados e mais preconceituosos da economia”. As condutas racistas contam com apoio do sistema econômico capitalista e também do próprio Estado, garantindo que a imensa maioria dos pretos e pardos estejam em uma condição subalterna (ALMEIDA, 2018; GALTUNG, 1990).

Eufrázio (2021) corrobora as assertivas anteriores sobre as violências, preconceitos e as disparidades econômicas e sociais de pretos e pardos frente à população branca. Segundo o pesquisador, não se pode afirmar que não há mudanças pois claramente com o passar do tempo existe mudança nos paradigmas aqui discutidos, todavia, é evidente que a população negra está à margem da população branca, sendo essa impedida de se igualar socioeconomicamente. E, não somente isso, mas é preciso lembrar que pretos e pardos são impedidos de estarem em condição equânime nas relações de trabalho cotidianas com brancos, visto que os brancos compõem maioria no mercado de trabalho nacional, onde parte numerosa dessa população é profundamente racista.

Fica evidente a segregação racial que há nos postos de trabalho, e, isso em muito se deve pela historicidade sociocultural dos sistemas políticos e econômicos, aos quais seguiram condutas já estabelecidas desde os tempos de escravidão que posiciona pretos e pardos em prejuízo ao tratamento recebido pelos brancos, de modo que cotidianamente não é difícil verificar as dificuldades de afrodescendentes em competir nas mais variados ramos de atividade econômica, mas também abrange outras dimensões da vida social como educação, acessos à saúde, segurança, dentre

outros.

Obviamente uma das únicas formas, e, provavelmente, a única maneira de mudar o cenário ilustrado acima é pela pressão popular, onde diversos setores da sociedade devem estar alinhados em realizar mudanças nos paradigmas analisados, e o setor acadêmico e de produção de conhecimento científico é primordial nesta grande transformação visto que são as ciências observam, revelam os problemas, realizam o debate e fomentam possíveis soluções.

3.1 As condições geográficas da população de pretos e pardos

Segundo o IBGE (2019), a administração pública e diferentes segmentos da sociedade tem realizado esforços para diminuir as desigualdades sociais, em especial o documento enfatiza que se busca observância nas “populações de cor ou raça preta, parda e indígena” que nesse primeiro momento são evidenciadas na síntese de indicadores sociais da organização como ilustrado abaixo.

Quadro 1 – Indicadores sociais por gênero e etnia



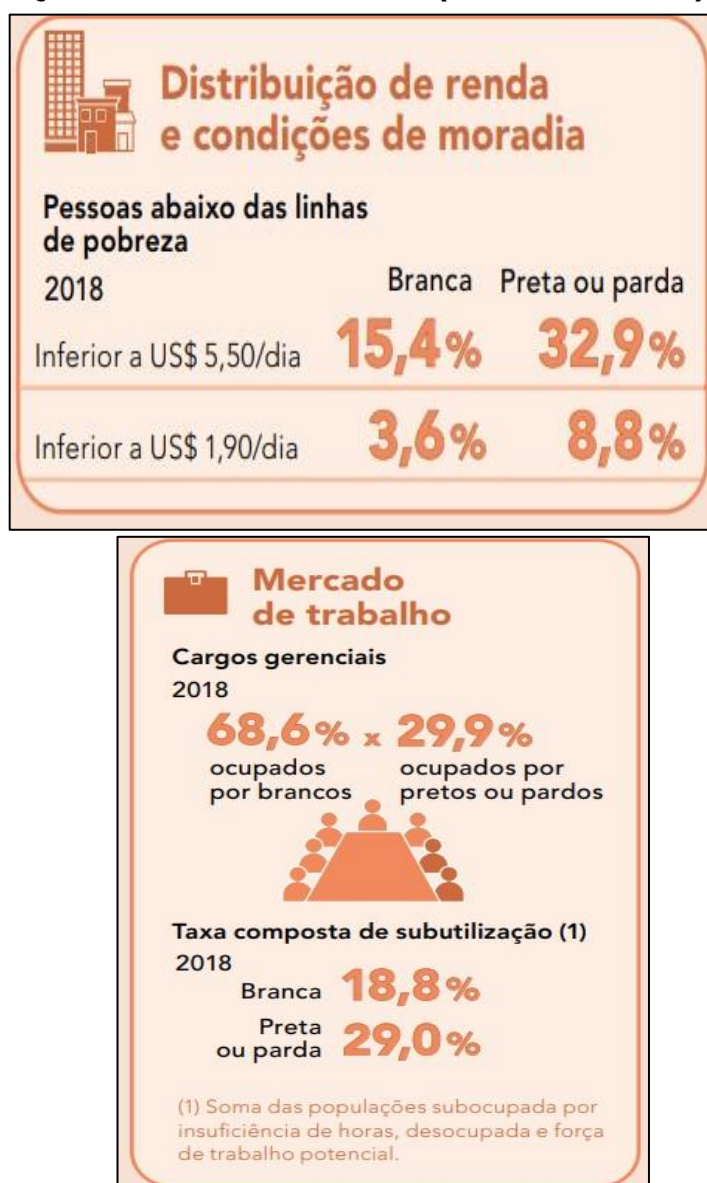
Fonte: Adaptado de IBGE (2018, p.1)

Tendo em vista a questão central deste capítulo, pesquisadores debruçados

sobre o racismo estrutural são unânimes quanto à existência de uma efetiva segregação das oportunidades imposta aos pretos e pardos em face dos privilégios de posição econômica para os brancos. Com efeito, tendo em mente as pesquisas desenvolvidas, a quadro 1 acima demonstra quantitativamente e qualitativamente as disparidades sociais evidenciadas anteriormente.

Ao passo que pretos e pardos representam 24,4% das cadeiras de deputados federais, majoritariamente mais de 75% é ocupada por brancos. Todavia, as taxas de homicídios vão na contramão do padrão anterior, sendo composta massivamente por pretos e pardos, portanto, tal parcela da sociedade não quase não possui representatividade política, e, é a que mais sofre violência ao passo que se segue índices análogos também no acesso educacional.

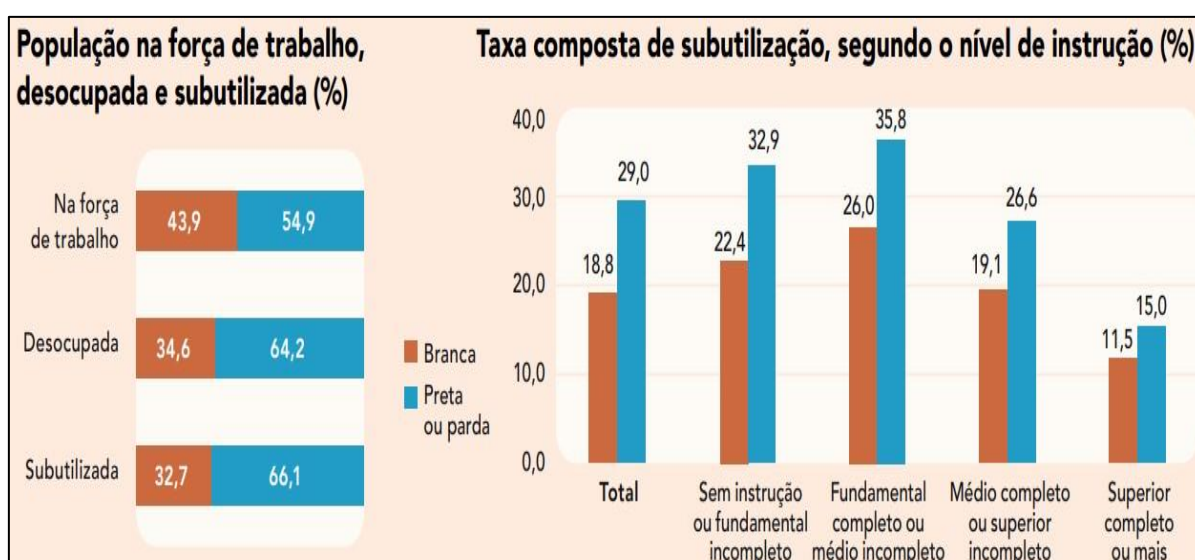
Quadro 2 – índices sociais (renda e trabalho)



Fonte: Adaptado IBGE (2018).

Tendo em vista os índices relacionados as questões econômicas, os dados acima corroboram as assertivas anteriores, onde há de fato inferiorização de pretos e pardos nas oportunidades de trabalho. As informações sobre Distribuição de renda e condições de moradia que pretos e pardos são mais que o dobro de pessoas abaixo da linha da pobreza quando comparado com brancos, e, no mercado do trabalho as posições gerenciais são ocupadas por brancos em sufocantes 68,6% dos cargos. Segue-se ainda a análise apresentada abaixo.

Gráfico 1 – Taxas de desocupação e subutilização

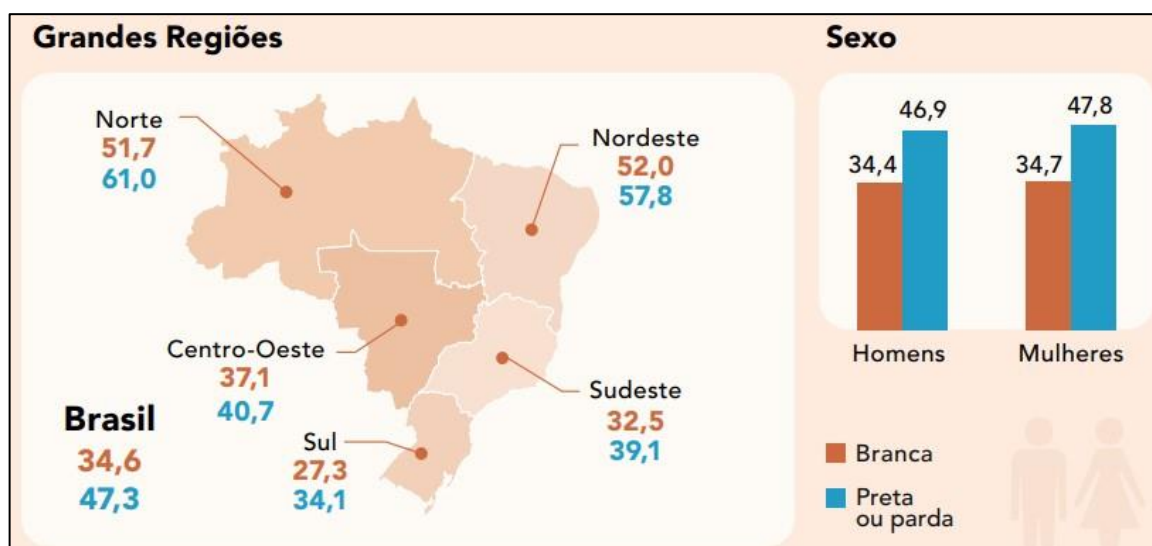


Fonte: Adaptado IBGE (2018).

Quando se analisa sob outros critérios, a figura acima demonstra que a população desocupada e subutilizada branca é muito inferior a pretos e pardos. Além disso, nota-se ainda que em todas as faixas educacionais se demonstra o mesmo padrão, com menor diferença apenas para aqueles indivíduos que possuem ensino superior completo ou grau de estudo maior.

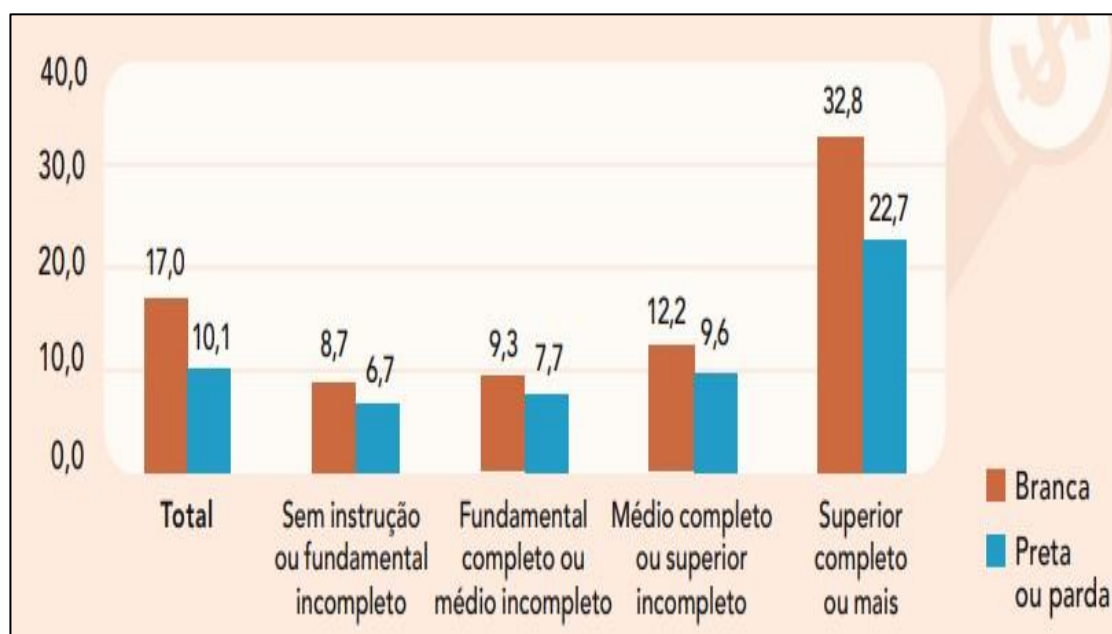
Uma das consequências devido a menor incidência de pretos e pardos nas oportunidades de trabalho se reflete nos dados sobre o trabalho informal, onde pretos e pardos sempre apresentam índices superiores, mesmo quando se observa também a perspectiva de gênero como se pode identificar abaixo.

Gráfico 2 – Indivíduos em ocupações informais (%)



Além da conjuntura mostrada acima, ainda é oportuno apresentar as diferenças encontradas mesmo em cenários de ocupação formal e informal em face da renda.

Gráfico 3 – Comparativo de rendimentos mensais (em reais)



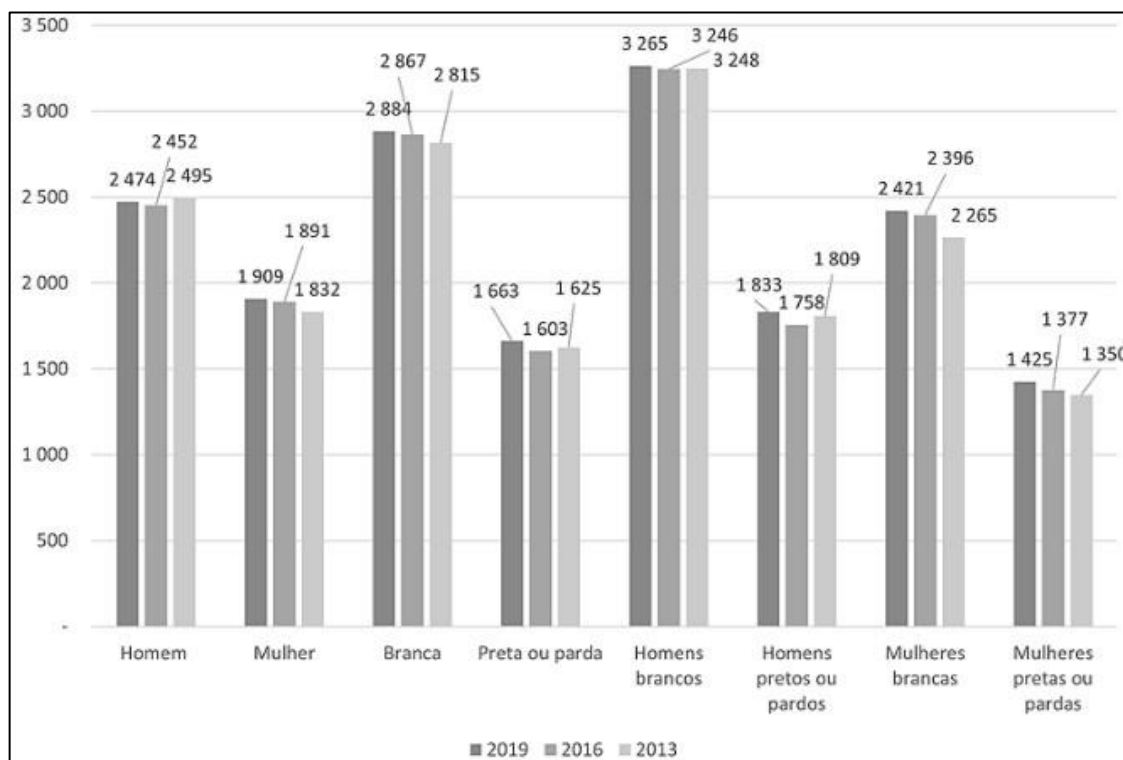


Fonte: Adaptado IBGE (2018).

Em ambos os gráficos apresentados acima, considerando em primeira análise empregos tanto de cunho formal ou informal, a população branca em ambos os casos possui rendimentos maiores que pretos e pardos. Além disso, analisando as diferenças em virtude dos graus de instrução, o mesmo padrão se segue, evidenciando a renda de brancos sempre superior à de pretos e pardos em qualquer grau de instrução educacional.

Para se compreender o racismo estrutural como fator da alta taxa de desocupação da população preta e parda no Brasil também é importante, observar a série histórica da média de rendimentos por cor e gênero de 2013 até 2019. O gráfico 5 demonstra as diferenças entre etnias e também gênero.

Gráfico 4 – Média de rendimentos por cor e gênero



Fonte: SIS IBGE (2020).

Levando-se em conta a população de homens de cor preta ou parda em comparação com brancos, é fácil verificar as dificuldades dessa população que tem renda inferior de aproximadamente 50%, sendo o mesmo efeito verificável também quando se compara o gênero feminino sob a perspectiva da cor, apesar que mesmo analisando os índices de mulheres brancas com homens pretos ou pardos, o gênero feminino branco supera consideravelmente.

Destarte, analisando especificamente as macrorregiões brasileiras em virtude podemos notar os grandes traços do racismo estrutural brasileiro. O A tabela 2 abaixo apresenta um comparativo entre brancos, pardos e pretos em suas respectivas rendas *per capita* por residência.

Tabela 2 – Rendimento domiciliar *per capita*, média por cor ou raça

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Cor ou Raça		
	Branco	Padro	Preta
	Média	Média	Média
Brasil	1 842	959	983
Norte	1 288	809	884
Rondônia	1 336	1 011	1 009
Acre	1 198	813	906
Amazonas	1 437	733	1 185
Roraima	1 361	880	969
Pará	1 206	790	806
Amapá	1 066	813	885
Tocantins	1 457	923	896
Nordeste	1 273	774	766
Maranhão	920	604	641
Piauí	1 090	778	785
Ceará	1 492	812	799
Rio Grande do Norte	1 292	898	857
Paraíba	1 048	772	800
Pernambuco	1 265	723	747
Alagoas	994	673	921
Sergipe	1 484	892	811
Bahia	1 437	857	770
Sudeste	2 089	1 117	1 083
Minas Gerais	1 668	1 058	1 005
Espírito Santo	1 745	1 084	964
Rio de Janeiro	2 281	1 185	1 050
São Paulo	2 181	1 130	1 174
Sul	1 749	1 110	1 152
Paraná	1 674	1 093	1 101
Santa Catarina	1 680	1 200	1 270
Rio Grande do Sul	1 855	1 086	1 146
Centro-Oeste	1 952	1 235	1 294
Mato Grosso do Sul	1 781	1 112	1 238
Mato Grosso	1 831	1 138	1 117
Goiás	1 473	1 102	1 126
Distrito Federal	3 223	1 820	1 856

Fonte: Adaptado SIS IBGE (2021).

Em conformidade com a tabela 2, observa-se que em nenhuma perspectiva até então há uma igualdade ou equidade de ganhos. A tabela 2 acima ilustra informações mais atualizadas da conjuntura socioeconômica do Brasil, ao qual demonstra que de

fato há grande segregação entre raças ou cor, bem como sob nenhum critério escolhido existiu sequer aproximação de justiça social. Fica destacado nos números como os brancos sempre superam a população preta e parda no acesso à educação, a saúde, a segurança, e, também nas questões de trabalho e renda que de modo geral pode ser entendida na média nacional, sendo a renda de brancos 100% maior que de pretos e pardos.

3.2 As condições ainda mais críticas para pretos e pardo em tempos de pandemia

Ao passo que todos os autores e dados coletados nos respectivos anos corroboram a assertiva que há de fato grandes problemas sobre o racismo, na qual as oportunidades de pretos e pardos com relação as que brancos têm acesso são no profundamente discrepantes, a pandemia vem como um fator a mais que deve ser analisado, pois como se sabe amplamente ela acarretou em problemas econômicos e políticos originados pela COVID-19 e a situação de pretos e pardos piorou sensivelmente.

Vale ressaltar que nesta para em função dos objetivos desta monografia não abordaremos as questões de saúde, ou seja, o impacto que a COVID-19 teve na saúde para com brancos, pretos, pardos e até mesmo de gênero. Assim, buscaremos verificar se houve a perda massiva de trabalhos e oportunidades, quais destas sofreram mais, ou, se existiu um panorama homogêneo nas questões de renda, empregos, entre outros.

Em um primeiro momento, é conhecido amplamente a tragédia que a COVID-19 trouxe para a população mundial que tem enfrentado. A pandemia forçou medidas de contenção em diferentes esferas econômicas da sociedade que tiveram grande impacto para com as cadeias produtivas de modo geral, e, conseqüentemente, para com a estrutura capitalista global.

Não sendo diferente do restante do mundo, o Brasil adotou a restrição de circulação de pessoas como principal maneira de combater a COVID-19, ainda que o negacionismo tenha feito grande esforço para dificultar esse combate, de forma que isso necessariamente trouxe impacto para a circulação de bens e serviços, diminuindo a capacidade de se gerar demanda por força de trabalho.

Trabalhos essenciais como da segurança pública, saúde, energia, e outros foram rigidamente normatizados para impor medidas econômicas de restrição que afetaram seus funcionamentos via decretos, portarias, protocolos e demais documentos de cunho jurídico. Isso restringiu consideravelmente os trabalhos considerados como essenciais como também daqueles considerados não essenciais, ao exemplo das atividades realizadas em bares, restaurantes, escolas e outras instituições que em muitos momentos foram completamente fechadas.

O fato é que a COVID-19 traz muito impacto para a economia brasileira, não somente essa, mas os sistemas econômicos de diversas formações socioespaciais em todo o mundo têm passado por profundas dificuldades em encontrar maneiras de lidar com a situação sanitária e saúde em seus territórios.

A doença que ficou conhecida por novo corona vírus (COVID-19) vem atacando sociedades em sua essência. Quanto ao plano econômico, o FMI reavaliou a perspectiva de crescimento para 2020 e 2021, declarando que entraríamos em uma recessão - tão ruim quanto foi em 2008 (PEBMED, 2020)

O Fundo Monetário Internacional (FMI) ainda projeta o início de uma recuperação para 2022, somente se o mundo conseguir vencer o vírus e tomar as medidas necessárias nas vias econômicas. Diante de uma situação sem precedentes em história recente, a criatividade da resposta deverá coincidir com a natureza única da crise - e sua magnitude deve corresponder à sua escala (INFOMONEY, 2020a).

Faz-se mister que a colaboração científica na busca para uma vacina e terapêutica eficaz deve ser promovida por meio de iniciativas como os ensaios de solidariedade patrocinados pela OMS. O Acesso universal a vacinas e tratamento devem ser garantidos, com total respeito pelos direitos humanos, igualdade de gênero e sem estigma.

O passo seguinte é fazer todo o possível para amortecer os efeitos indiretos em milhões de vidas, seus meios de subsistência e a economia real, o que significa a provisão direta de recursos para apoiar trabalhadores e famílias, prestação de serviços de saúde e seguro-desemprego, ampliação do amparo social, proteção e apoio às empresas para prevenir falências e enormes perdas de empregos (DETROI; QUINTILIO, 2020).

Lemos (2020) em seu estudo indica que os países mais vulneráveis diante da crise são aqueles que já estão em risco: seja por estarem envolvidos em guerras e perseguições, ou porque vivem em áreas onde a população pobre é altamente

concentradas e mal servidas, ou aqueles países cujas populações já foram destruídas por outras razões e que não têm acesso a proteção social e políticas básicas.

Nações com grandes populações e circuitos inferiores da economia urbana significativamente grandes são especialmente vulneráveis (LEMOS, 2020). O risco da doença se estabelecer profundamente em contextos frágeis e em áreas urbanas com favelas densamente povoadas, incapazes de manter isolamento social, deixam todos em risco na medida em que o vírus continua se espalhando pelo mundo. Na média, os países em desenvolvimento gastam apenas cerca de 2% do PIB em saúde, em comparação com a média global de 4,7% (LEMOS, 2020).

Conforme as estimativas da Nunes (2020), a pandemia terá grande impacto nos empregos, de modo que se estima a perda de 5 a 25 milhões empregos e uma drástica queda na renda do trabalho na faixa de US \$ 860 bilhões a US \$ 3,4 trilhões.

Sendo assim, fica evidente que a COVID-19 afligiu a economia gravemente, e, apenas como observação – essa certamente foi apenas uma vertente social afetada, pois as inúmeras vidas perdidas até aqui têm valor incalculável. O fato é que analisando somente as questões econômicas do ponto de vista racial, onde os dados preliminares do IBGE (2021) apontam que pretos e pardos sofreram as maiores reduções nas taxas de ocupação, aproximadamente uma diminuição de 10,5%, e, para o mesmo grupo com ensino fundamental incompleto chegou a cair cerca de 19,0%.

Em contrapartida, no ano de 2020, a população branca teve rendimento médio de 73,3% maior que a população preta ou parda, sendo que brancos tem renda média de R\$ 3.056,00 e pretos ou pardos R\$ 1.764,00 em 2020 (IBGE, 2021). Além disso, outro dado alarmante é destacado pela Agência Sebrae que aponta que a pandemia afetou mais diretamente negócios de negros, visto que empresários negros comumente possuem empresas que fazem atendimento presencial de pequeno porte ou do circuito inferior da economia (SANTOS, 2004), ou que de alguma maneira tenha circulação de pessoas, o que de certa maneira combina com as informações já mencionadas sobre a informalidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As barreiras enfrentadas pela população preta e parda brasileira advém de um processo histórico racista que perpetua até os dias atuais. O racismo estrutural marca uma exclusão social da população de pele escura no Brasil, ainda mais evidente no mercado de trabalho.

É fato que no mercado de trabalho e na sociedade brasileira, as pessoas de pele escura são menos aceitas do que pessoas de pele clara. Obviamente, a cor da pele não é responsável por julgar as habilidades de uma pessoa, mas mesmo assim, o preconceito racial no Brasil ainda contribui para a exclusão de pessoas de pele escura, principalmente no mercado de trabalho. Os negros em sua totalidade, precisam ser vistos como iguais e não inferiores aos brancos, este é apenas o primeiro passo para que a sociedade seja menos racista. Para mudar a realidade do preconceito racial no Brasil o Estado precisa promover ações de políticas públicas afirmativas e legítimas, além de uma educação antirracista para toda a sociedade. É através da educação de qualidade para todos, sem exceção de raça, que podemos competir honestamente nos espaços do mercado de trabalho.

À luz das exposições e reflexões realizadas nesta monografia, fica evidente que a alta taxa de desocupação da população preta e parda no Brasil, é marcada pelo fator principal que é o racismo estrutural, que segrega e exclui as pessoas de pele escura nos espaços de trabalho, apenas pela sua cor de pele, e não pelas suas habilidades intelectuais e aptas para a determinada função. Com isso, temos relatado no Brasil, segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) 72,9% é o percentual dos negros e pardos que estão desempregados, mesmo com grau de escolaridade alta. Destacando assim, que também existe racismo na hora de contratação da população preta e parda no país.

Ademais, é importante visualizar que o racismo estrutural também marca de forma quase definitiva a posição das pessoas de pele escura na sociedade e quais são as barreiras que precisam enfrentar para conseguirem adentrar a lógica do mercado de trabalho, atualmente racista.

REFERÊNCIAS

ABREU, Maurício de. **EVOLUÇÃO URBANA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**. 4º Ed. Rio de Janeiro: Intituto Pereira Passos, 2006.

ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de; FRAGA FILHO, Walter. **UMA HISTÓRIA DO NEGRO NO BRASIL**. 1 Ed. Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2006.

ALEXIM, J. **A diversidade no âmbito da educação profissional e do mercado de trabalho**. Revista Internacional do Trabalho. Brasília. Projeto OIT/TEM. 1999.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?**. Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018.

AMARAL, Sharyse Piroupo do. **História do negro no Brasil**. (2011). Disponível em:<http://biblioteca.clacso.edu.ar/Brasil/ceao-ufba/20170829034517/pdf_242.pdf>

ARRETCHE, Marta. **Trajetórias das desigualdades: Como o Brasil mudou nos últimos** cinquenta anos. Ed.Unesp. Cáp. 7 p. 193 – 221. 2015.

BATISTA, Waleska Miguel. **A inferiorização dos negros a partir do racismo estrutural**. Resenha Rev. Direito e Práx. 9 (4).Out 2018. Disponível em:<<https://www.scielo.br/j/rdp/a/nkt6FjJDWMvfV7DsqrBY4XK/?lang=pt>>

BELLAN, Ana Clara. **Diversidade e discriminação**. In J. Dias & L. Freire (orgs.), **Diversidade: avanço conceitual para a educação profissional e o trabalho**. Ensaios e reflexões. Brasília, OIT, pp. 15-24. 2002.

BERGER, P. & LUCKMANN, Th. **A construção social da realidade**. 5 ed. Petrópolis: Vozes. 1983.

BRASIL, Presidência da República. **LEI Nº 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989**. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm>

BÓRIS, Fausto. **História do Brasil**. ed. 15. São Paulo: Editora Edusp, 2019.

COYLLER, Fran. **Sociology, sociologists and core-periphery reflections**. Disponível em:<<https://doi.org/10.1177/1440783312448687>>

DETROI, M.; QUINTILIO, W. **Coronavírus: lições anti-negacionistas e o futuro do planeta [online]**. SciELO em Perspectiva, 2020 [viewed 27 May 2020]. Available from: <https://blog.scielo.org/blog/2020/03/31/coronavirus-lico-es-anti-negacionistas-e-o-futuro-do-planeta/>

EUFRÁZIO, Francisco Flavio. **O DESEMPREGO RACIAL BRASILEIRO NO IMPERIALISMO**. (2021). Disponível em:<<http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/jspui/bitstream/riufcg/20172/1/FRANCISCO%20FLAVIO%20EUFRAZIO.pdf>>

FAUSTO, B. **História do Brasil**. São Paulo: Edusp, 1992.

FERREIRA, Ricardo Franklin. **Afro-descendente – Identidade em construção**. Rio de Janeiro, Pallas, 2009.

FGV. **Qual foi o impacto da crise sobre a pobreza e a distribuição de renda?**
Disponível em: <https://cps.fgv.br/Pobreza-Desigualdade>

FILHO, Walter Fraga. **Pós-abolição: o dia seguinte**. In: SCHWARCZ, Lilia Moritz e GOMES, Flávio (Org.). **Dicionário da escravidão e liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

GALTUNG, Johan. **“Cultural Violence”**. Journal of Peace Reseach. v. 27, n. 3, 1990, p. 291-305. Disponível em: <https://www.galtung-institut.de/wp-content/uploads/2015/12/Cultural-Violence-Galtung.pdf>.

GEORGES, Rarael; MAIA, Katia. **País estagnado: um retrado das desigualdades brasileiras** 2018. Disponível em: https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/arquivos/relatorio_desigualdade_2018_pais_estagnado_digital.pdf

IANNI, Octavio. **Teorias da Globalização**. Rio de Janeiro: Editora Civilização, 2002.

IBGE. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2018 / IBGE**, Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro: IBGE, 2018.

INFOMONEY. **Ibovespa despenca 33% em meio a pandemia de corona vírus; 2020** disponível em <<https://www.infomoney.com.br/mercados/ibovespa-despenca-33-com-coronavirus-hora-de-vender-ou-comprar/>>

IBGE, INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Estudos e Pesquisas: Informação Demográfica e Socioeconômica**. (2018). Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf>

IBGE, INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Síntese de Indicadores Sociais**. (2021). Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/9221-sintese-de-indicadores-sociais.html?=&t=downloads>>

IBGE, INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Síntese de Indicadores Sociais: em 2020, sem programas sociais, 32,1% da população do país estariam em situação de pobreza**. (2020). Disponível em: <[https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/32418-sintese-de-indicadores-sociais-em-2020-sem-programas-sociais-32-1-da-populacao-do-pais-estariam-em-situacao-de-pobreza#:~:text=Brancos%20ganharam%2073%2C3%25%20mais,mulheres%20\(R%24%202.037\)>](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/32418-sintese-de-indicadores-sociais-em-2020-sem-programas-sociais-32-1-da-populacao-do-pais-estariam-em-situacao-de-pobreza#:~:text=Brancos%20ganharam%2073%2C3%25%20mais,mulheres%20(R%24%202.037)>)>

JAMES, Carl E. **Perspectives on Racism and the Human Services Sector: A Case**

for Change. 2nd Revised ed.l. p-27. University of Toronto Press: Toronto, 1996.

KALCKMANN, Suzana; SANTOS, Claudete Gomes dos; BATISTA, Luís Eduardo; CRUZ, Vanessa Martins da. **Racismo institucional: um desafio para a equidade no SUS?**. Saude soc. 16 (2), Ago 2007. Disponível em:<<https://www.scielo.br/j/sausoc/a/ZTJmFN3BzNTm8C6rf9qFJgC/?lang=pt>>

LEMOS, P., Almeida-Filho, N., & Firmo, J. (2020). **COVID-19, desastre do sistema de saúde no presente e tragédia da economia em um futuro bem próximo**. Brazilian Journal of Implantology and Health Sciences, 2(4), 39-50. <https://doi.org/10.36557/2674-8169.2020v2n4p39-50>

LÓPEZ, L.C. **The concept of institutional racism: applications within the healthcare field**. Interface - Comunic., Saude, Educ., v.16, n.40, p.121-34, jan./mar. 2012.

MARINGONI, Gilberto. **O destino dos negros após a Abolição**. Revista de informação e debates do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. nº 458. vol. 70. (2011). Disponível em:<https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&id=2673%3Acatid%3D28>

MARQUESE, Rafael; SALLES, Ricardo. **Escravidão e capitalismo histórico no século XIX Cuba, Brasil e Estados Unidos**. 1 Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

MENDES, C. Cristina Alves; SILVA, Gustavo H. Costa da; REIS, Mariana Gabriele dos; AMAURO, Nicea Quintino. **HOW STRUCTURAL RACISM IMPEDES THE IMPLEMENTATION OF THE LAW 10.639/03 IN CHEMISTRY EDUCATION**. Disponível em:<<https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/view/3111/5615>>

MOYSÉS, A. Rodrigues. **DESIGUALDADES SOCIOESPACIAIS – A LUTA PELO DIREITO À CIDADE**. CIDADES, v. 4, n. 6, 2007, p. 73-88. Disponível em:<<https://revista.fct.unesp.br/index.php/revistacidades/article/view/571/602>>

MUNANGA, Kabengele. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia**. Em Brandão, André Augusto P. (Org.), Cadernos Penesb 5. Niterói: EdUFF, 2004.

NUNES, João. **A pandemia de COVID-19: securitização, crise neoliberal e a vulnerabilização global**. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 36, n. 5, e00063120, 2020. Available from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2020000500501&lng=en&nrm=iso

PAES, RICARDO de Barros; NATHAN, Foguel; ULLYSSEA, Gabriel. **Desigualdade de Renda no Brasil: uma análise da queda recente**. Disponível em:<<http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3249/1/Desigualdade%20de%20r>>

enda%20no%20Brasil%20-%20v.%201.pdf>

PEBMED. **Declaração do Coronavirus como emergência internacional**. 2020 disponível em: <<https://pebmed.com.br/oms-considera-surto-de-novo-coronavirus-como-emergencia-de-nivel-elevado/>> e <<https://pebmed.com.br/oms-declara-coronavirus-como-emergencia-internacional/>>

SAFATLE, Vladimir. **Bem-vindo ao estado suicidário**. Pandemia crítica, v.04, [online], Editora n-1, mar. 2020. Disponível em: <<https://n-1publications.org/004>>

SANTOS, M. O espaço dividido: os dois circuitos da economia urbana dos países subdesenvolvidos. 2. ed. São Paulo: Edusp, 2004.

SANTOS, S. Q. dos. **População negra, relações inter-raciais e formação de educadoras/ES: PENESB (1995-2007)**. 158 F. 2007. Dissertação (Mestrado em Educação) – Pontífice Universidade Católica de Campinas, Campinas, 2007. Disponível em: < http://www.bibliotecadigital.puccampinas.edu.br/tde_busca/>

SEBRAE. **Pandemia tem maior impacto em negócios liderados por negros**. Disponível em:<<https://www.agenciasebrae.com.br/sites/asn/uf/NA/pandemia-tem-maior-impacto-em-negocios-liderados-por-negros,0758492aae323710VgnVCM1000004c00210aRCRD>>

SILVA, M. Aparecida Lima; SOARES, Rafael Lima Silva. **Reflexões sobre os conceitos de raça e etnia**. Revista Eletrônica de Culturas e Educação. N.4. Novembro/2011. p.99-115.

SIQUEIRA, Janaína Santos de; FERNANDES, R. de Cássia Pereira. **Demanda psicossocial e demanda física no trabalho: iniquidades segundo raça/cor**.

TEMAS LIVRES Ciênc. saúde coletiva 26 (10), Out 2021. Disponível em:<<https://www.scielo.br/j/csc/a/XQxqd9vM5vxMmpjRWR5cLXg/?lang=pt>>

TJDFT. **Lei do Racismo**. Disponível em:<<https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/lei-do-racismo>>

TOMAZETTE, Marlon. Curso de direito empresarial: Teoria geral e direito societário, v. 1. 8. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2017.

VERONESE, Eduardo Felipe. **A atividade empresarial e sua função social: A efetivação dos direitos fundamentais**. (2016). Disponível em: < <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/percurso/article/view/1732> >.